

RESOLUÇÃO DPG Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 5º da Deliberação CSDP nº 05/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Por motivo de impedimento, substitui-se o Advogado Rodrigo Pironti Aguirre de Castro pelo Advogado Eduardo Tesserolli, para compor a Banca Examinadora do II Concurso como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual competirá o exame da disciplina de Direito Administrativo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

Presidente da Banca Examinadora